



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 53, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.714 de 29 de maio de 2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 24.053,60 (vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.302.2006.2.057	3.1.71.70.00	016	8.460,10
			3.3.71.70.00	016	12.132,55
			4.4.71.70.00	016	3.460,95
	TOTAL				24.053,60

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.302.2006.2.057	3.3.90.39.00	016	24.053,60
	TOTAL				24.053,60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito